

DECRETO N° 19 DE 31 DE MAIO DE 2.004

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município - UFM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de junho de 2004, no valor de R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de maio de 2004.

JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

